CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 15

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 040-E-2024

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 040-E-2024, de autoria do Poder Executivo, que ***"Autoriza o Poder Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 1.078.468,76, no exercício de 2024"***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 040-E-2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 1.078.468,76, NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 1.078.468,76 (um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Ficha	Valor
35.000 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
35.001 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
35.001.04.122.1.2018.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	726	R$ 1.078.468,76
2.752.000.0000 – Recursos Vinculados ao Trânsito		R$ 1.078.468,76

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 1.078.468,76 (um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE ABRIL DE 2024.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 040-E-2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 1.078.468,76, NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 1.078.468,76 (um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Ficha	Valor
35.000 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
35.001 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
35.001.04.122.1.2018.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	726	R$ 1.078.468,76
2.752.000.0000 – Recursos Vinculados ao Trânsito		R$ 1.078.468,76

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 1.078.468,76 (um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -